

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Sociais Aplicadas



RESOLUÇÃO Nº 069/2016-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/10/2016.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 745/2013 firmado entre a Fundação Araucária e a UEM.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Processo nº 8174/2013-PRO;

Considerando o conteúdo do II Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 745/2013, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do projeto até 23 de janeiro de 2017, assim como prorroga o prazo para prestação de contas até 23 de fevereiro de 2017, o prazo para avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até 23 de abril de 2017 e o prazo de vigência também até 23 de abril de 2017;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 941/2016-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 70^a

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 745/2013 celebrado entre a Fundação Araucária a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes, Diretor.